

Declaração Pública de Compromisso com os Direitos Humanos

1. Propósito

A GMA Creative Firm reconhece a sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos e assume, através desta Declaração, um compromisso público e formal nesse sentido. Esta Declaração reafirma, de forma destacada e acessível a todas as partes interessadas, o compromisso com os direitos humanos que integra igualmente o Código de Ética da empresa (0007), documento igualmente público.

2. Compromisso com os Direitos Humanos

A GMA Creative Firm compromete-se publicamente a respeitar, proteger e promover os direitos humanos em todas as suas operações e na sua cadeia de valor, em alinhamento com:

- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- A Carta Internacional dos Direitos Humanos e os direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- A Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

3. Âmbito de Aplicação

Este compromisso aplica-se a todas as operações da GMA Creative Firm e estende-se à sua cadeia de valor, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, subcontratados, parceiros e comunidades afetadas pela atividade da empresa.

4. Implementação e Responsabilidade

A responsabilidade pela aplicação deste compromisso cabe aos Managing Partners, com supervisão operacional do Impact & Sustainability Manager. A empresa integra a consideração dos impactos nos direitos humanos no seu Processo de Avaliação de Impactos em Clientes, Projetos e Aquisições (0019), registando os resultados nos registos anuais de clientes (0020) e de aquisições (0021).

Qualquer parte interessada pode comunicar preocupações ou apresentar queixas relativas a direitos humanos através da Política de Gestão de Reclamações (0005), que assegura confidencialidade e proteção contra retaliação.

5. Disponibilidade Pública

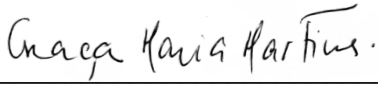
Esta Declaração é disponibilizada publicamente no sítio institucional da empresa (gma.com.pt) e comunicada aos colaboradores através dos canais internos e das atividades de onboarding (0011).

6. Revisão

Esta Declaração é revista periodicamente, ou sempre que ocorram alterações relevantes na legislação, nas normas internacionais aplicáveis ou na atividade da empresa.

7. Aprovação

Aprovado a 01 de julho de 2026

Assinatura: 
Graça Martins · Managing Partner

Assinatura: 
Pedro Carolo · Managing Partner